



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO:

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e nos termos do art. 53, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no uso das atribuições legais, determino a divulgação do edital de licitação na forma do art. 54 da mesma Lei.

EVERSON
KIRCH:972
48967068

Assinado de forma
digital por EVERSON
KIRCH:97248967068
Dados: 2025.01.16
11:23:46 -03'00'

Everson Kirch

Prefeito de Carlos Barbosa